



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Criação 2014 - 2016

LEI N.º 733/2014 - DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Unidade dos Bombeiros Militar- FEMBOM.

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DOS BOMBEIROS MILITAR- FEMBOM

06.182.0031.1.230 - 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 339.596,19
(trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total das seguintes rubricas:

**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE
COMUNICAÇÃO**

24.722.1418.1.223 – 4.4.90.51_ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA


04.123.0053.2.207 – 3.3.90.93- R\$ 139.596,19 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 10 dias do mês de Abril de 2014.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, nesta data fixei um
cópia do presente Lei no placar
desta Prefeitura Municipal, no lugar e
costume e de acordo com a Lei.
S. M. do Araguaia, 10 / 04 / 14

Edna Rodrigues Marques
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 858/2013